



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Ano I - Edição nº 00137 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6580416A341F348B94DE58CFDFCE2EB

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 085/2017
- APOSTILAMENTO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120A/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017.
- PORTARIA Nº 132/2017, 05 de outubro de 2017.
PORTARIA nº 133/2017, 05 de outubro de 2017.
PORTARIA nº 134/2017, 05 de outubro de 2017.
PORTARIA nº 135/2017, 05 de outubro de 2017.
PORTARIA nº 136/2017, 05 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 085/2017,
CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY**
BARBOSA E A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA**, QUE TEM
POR OBJETO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA**
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPL DE
SAÚDE NO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rua **Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife - Pernambuco**, neste ato representada por Antônio Silva Mendes Filho, portador do CPF nº 202.251.645-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **085/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 3.6% (três ponto seis por cento), firmado entre as partes, em 01/09/2017, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 19.188,97 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) anuais.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3.6% (três ponto seis por cento) conforme quadro abaixo:

ITEM	UND		ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
7	COMP	5.000	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
12	COMP	40.000	Anlodipino, besilato de, comprimido 10mg	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
13	COMP	40.010	Anlodipino, besilato de, comprimido 5mg	R\$ 0,03	R\$ 1.200,30

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

14	COMP	20.010	Atenolol comprimido 50mg	R\$ 0,04	R\$ 800,40
16	COMP	6.696	Azitromicina 500mg- comprimido	R\$ 0,50	R\$ 3.348,00
31	COMP	15.051	Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500mg	R\$ 0,20	R\$ 3.010,20
56	COMP	9.001	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	R\$ 0,07	R\$ 630,07
	COMP	90.000	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
TOTAL DO R\$					R\$ 19.188,97

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 19.188,97 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) anuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 19.188,97 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), correrá à pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2066 ASSISTENCIA FARMACEUTICA,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO,
FONTE DE RECURSO: 0.2.14.000

- A despesa para o exercício subsequente, caso necessário, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Infra Estrutura da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

APOSTILAMENTO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120A/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017.

Apostilamento ao Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa/BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARISTELA ALENCAR DE ALCANTARA VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 357.822.545-80, residente e domiciliado nesta cidade, e a pessoa **ANNE RAPHAELLE SILVA NOGUEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 012.169.205-16, residente à Rua Donald Alves Amorim, 30, Urbis, na cidade de Itaberaba - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de acrescentar a Dotação Orçamentária constante do presente contrato, de modo a adequá-lo ao orçamento atual, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 2068: Ampliação da Vigilância em Saúde – PFVS VAS VST
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
FONTE: 6.1.02.000

Ruy Barbosa/BA, 01 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 132/2017, 05 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Mariana Duarte Goes de Oliveira, do cargo de Coordenadora de Atenção Básica, e a nomeação da Sra. Jamile Sampaio Silva Dias, para ocupar o referido cargo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o **Sra. MARIANA DUARTE GOES DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenadora de Atenção Básica.

Art.2º - NOMEAR a **Sra. JAMILE SAMPAIO SILVA DIAS**, para o cargo de Coordenadora de Atenção Básica.

Art.3.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2017.

Art.4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
05 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 133/2017, 05 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Agenário Teixeira Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. AGENÁRIO TEIXEIRA SILVA**, servidor efetivo (vigia), lotada junto à Secretaria de Esporte e Lazer, de 02/10/2017 à 30/12/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 134/2017, 05 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria Alice Leandro Ferreira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. MARIA ALICE LEANDRO FERREIRA**, servidora efetiva (Aux. Adm.), lotada junto à Secretaria de Educação, de 02/10/2017 à 30/12/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 135/2017, 05 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Rosângela Alves de Sousa, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. ROSÂNGELA ALVES DE SOUSA**, servidora efetiva (Aux. Adm.), lotada junto à Secretaria de Educação, de 02/10/2017 à 30/12/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 136/2017, 05 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Abigail Gomes Almeida, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. ABIGAIL GOMES ALMEIDA**, servidora efetiva (Servente) lotada junto à Secretaria de Educação, de 02/10/2017 à 30/12/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de outubro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal